



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
Av. Principal, S/Nº - Jardim das Oliveiras, CNPJ nº 01.612.325/0001-98
Raposa - Maranhão - CEP: 65.138- 000

LEI Nº 255/2015

Declara feriado municipal o dia 29 de Junho, consagrado a São Pedro, Padroeiro do Município de Raposa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAPOSA.

Faz saber aos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado feriado municipal o dia 29 de Junho, para culto público e oficial a São Pedro, Padroeiro do Município de Raposa.

Art. 2º - É instituído o Dia do Pescador a ser comemorado no dia 29 de junho, em reconhecimento a esta milenar e importante atividade profissional.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, em 23 de Junho de 2015.

CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito de Raposa/MA